

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 627

Projeto de Lei n.º 1763

[Handwritten signature]

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-**

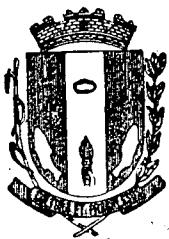
Arte 1º)– Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para atender à Resolução dispondo sobre aumento dos subsídios e verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Arte 2º)– O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Arte 3º)– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1963.

[Handwritten signature]
OLÍMPIO GUIGUE
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



J
A

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 263

Of.

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de cr\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para atender à Resolução dispondo sobre aumento dos subsídios e verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível do exercício de 1.962.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1963

Angélico Berretta Aprovada em 2.ª discussão.

Aprovada em 1.ª discussão. *Angélico Berretta* Aprovada em final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 6 de fevereiro de 1963. *Angélico Berretta* Presidente

JUSTIFICAÇÃO

Olympio Guifillet Presidente *Olympio Guifillet* Presidente
Através de projeto de resolução, pleiteei o aumento dos subsídios e da verba de representação do cargo de prefeito municipal.

O presente projeto visa a conseguir recurso para fazer face à finalidade.

Angélico Berretta
Angélico Berretta

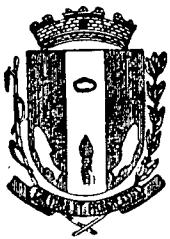
A Comissão de Finanças, Orçamento e
Poderá, para dar parecer.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 19

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 19

Olympio Guifillet Presidente

Olympio Guifillet Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

3
A

PROJETO DE LEI nº 263

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de cr\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para atender à Resolução dispende sobre aumento dos subsídios e verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível do exercício de 1.962.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1963

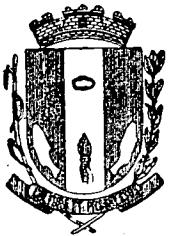
Angélico Berreta
Angélico Berreta

JUSTIFICACÃO

Através de projeto de resolução, pleiteei o aumento dos subsídios e da verba de representação do cargo de prefeito municipal.

O presente projeto visa a conseguir recurso para fazer face à finalidade.

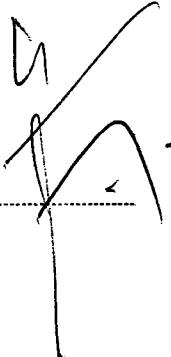
Angélico Berreta
Angélico Berreta



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo


Of.



PARECER nº

I- A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei 2/63 de autoria do vereador Angélico Berreta, preliminarmente oferece a seguinte emenda ao artigo 2º:

Emenda

"O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício" -

eis que o saldo do exercício de 1.962, em sua totalidade, já foi utilizado na abertura de créditos especiais e suplementares.

II- Pela emenda oferecida as despesas com a abertura do presente crédito especial de cr\$. 240.000.00 correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

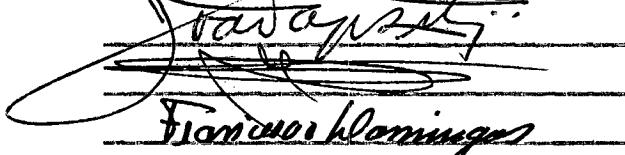
III- Apoia-se esta Comissão nos excessos já verificados nas rubricas orçamentárias seguintes:

| Rubrica | Prevista | Arrecada até maio |
|----------------------|------------|-------------------|
| Taxa Exec. Passeio | 40.000.00 | 232.835.90 |
| Receita Cemitério | 200.000.00 | 334.600.00 |
| Receita Estadual | | |
| Art.21 Const.Federal | 200.000.00 | 1.811.620.10 |

IV- Verdade que o "superavit" em algumas rubricas deverá cobrir o "déficit" de outras, mas a execução orçamentária vem sendo normal e as várias rubricas deverão alcançar o previsto.

V= Assim, esta Comissão de Finanças é de parecer que o projeto seja aprovado.

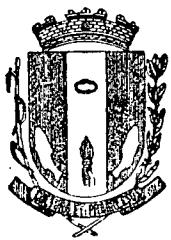
Sala das Comissões, 21 de junho 1963


Ricardo Vaz
Francisco Domingos

Presidente

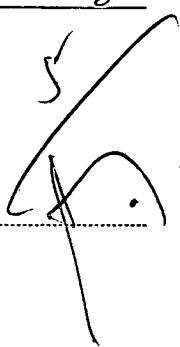
Relator

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo


Of. 

PARECER

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 2/63, que abre um crédito suplementar de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil - cruzeiros) nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

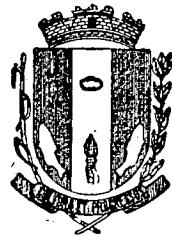
Sala das Comissões, 21 de março de 1963.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


José de Oliveira Costa
Relator


Angélico Berretta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 8 de março de 1963

Exmo. Sr.
Olympio Guiguer
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Pelo presente, informo a V.Exa. que, quanto ao Projeto de Lei nº 4/63; somando o saldo disponível com a previsão orçamentária ou seja 75 milhões com 12 milhões que totalizaram 87 milhões de cruzeiros, em virtude do aumento do pessoal que atinge, mais ou menos 54 milhões de cruzeiros, o que corresponde a 50% do orçamento com excesso de arrecadação.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

*Anete se os
projeto respech 10
de serv. 19/3/63
J. L. G. M. P.*